



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **CONTRATO Nº 169/2023 (DPR)**

**CONTRATO CEDAE N.º 169/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DUMANJI CONSULTORIA LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **DUMANJI CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255, Sala 324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-250 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.760.299/0001-88, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ARAUJO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI 150001/027450/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 039/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei nº 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SANEAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, no espaço Manancial, localizado no prédio sede da CEDAE, no dia 13 de dezembro de 2023, conforme manifestações de indexes 64650790 e 64650831, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 64305283 do processo administrativo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e Proposta de Patrocínio apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 63385490 e 63384388 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** que será repassada, integralmente, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023001109.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

**3.1.1. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE PELA PATROCINADA:**

- a) Participação de Representante da CEDAE como palestrante;
- b) Exposição da marca como patrocinador exclusivo;
- c) Aplicação da marca da CEDAE e take com a infraestrutura da Companhia em (Um) filme promocional com duração máxima de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos;
- d) Vídeo Promocional da CEDAE (até 30 (trinta) segundos); e
- e) Possibilidade de entrega de brindes para participantes.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com logomarca da CEDAE; e
- 4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

**CLAÚSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

**CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

**CLAÚSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

**CLAÚSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto .**

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

#### CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ARAUJO**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 01 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio de Almeida Araujo, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 08/12/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 08/12/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64393417** e o código CRC **247E3492**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/027450/2023

SEI nº 64393417

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2023.

À Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – Cedae  
Assunto: Proposta de Participação e Patrocínio no evento Desenvolvimento Econômico e o Saneamento no Estado do Rio de Janeiro.

## **SOBRE A EMPRESA**

A DUME é uma empresa/produtora da área de cultura, esporte e economia criativa do Rio de Janeiro.

Temos um extenso portfólio de eventos realizados em âmbito nacional, em especial, no Estado do Rio de Janeiro, onde é a sua sede.

### **Alguns exemplos dos eventos realizados no ano de 2023:**

- Etapa do Mundial de Vôlei em Miguel Pereira
- Expoitaguaí
- Som e Energia no Fairmont
- Festival Obrigado no Morro da Urca
- Universo Spanta na Marina da Glória
- Arena Gamer no Rio Innovation Week

## **SOBRE O EVENTO**

O evento irá acontecer no dia 01 de Dezembro de 2023, no espaço Manancial, localizado no prédio sede da CEDAE RJ, com o tema “Desenvolvimento Econômico e o Saneamento no Estado do Rio de Janeiro”. Realizado pela empresa DUME. O evento tem por objetivo reunir pessoas e instituições para a construção de estratégias voltadas para a disseminação do desenvolvimento econômico e sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, fomentando o mundo empresarial focado na infraestrutura pertencente à Companhia. Vale ressaltar que o evento está alinhado com fatores essenciais ao desenvolvimento sustentável de nossa sociedade.

 21 98887-8032

 Rua Dalcídio Jurandir, 255 - Sala 324 - Barra da Tijuca



Nesta edição o evento será composto por um painel que reunirá o Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Vinicius Medeiros Farah e o Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, Aguinaldo Ballon, que debaterão sobre o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, tecnologia e inovação na área de Saneamento do Estado.

O patrocinador obterá as seguintes contrapartidas:

- Participação de Representante da CEDAE como palestrante;
- Exposição da marca como patrocinador exclusivo;
- Aplicação da marca da CEDAE e take com a infraestrutura da Companhia em (Um) Filme Promocional com duração máxima de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos;
- Vídeo Promocional da CEDAE (até 30 (trinta) segundos);
- Possibilidade de entrega de brindes para participantes.

### **INVESTIMENTO**

O valor para a participação no evento com os benefícios informados é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **PAGAMENTO**

O pagamento pode ser realizado por depósito ou transferência bancária mediante emissão da Nota Fiscal da empresa DUME.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A validade da presente proposta é de 10 dias;

O pagamento será de acordo com as condições acordadas entre as partes;

 21 98887-8032

 Rua Dalcídio Jurandir, 255 - Sala 324 - Barra da Tijuca



Dados para pagamento: Razão Social: Dumanji Consultoria LTDA

CNPJ: 23.760.299/0001-88

IE:

Endereço: Rua Dalcídio Jurandir nº 00255, sala 324, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-250, Rio de Janeiro - RJ.

E-mail: [dumanjiconsultoria@gmail.com](mailto:dumanjiconsultoria@gmail.com) / [dudumenor@gmail.com](mailto:dudumenor@gmail.com)

Telefone: (21) 98812-4822

Dados Bancários:

Banco Safra (422)

Agência: 0138

C. Corrente: 8723-3

Atenciosamente,

Eduardo Gomes de Almeida Araujo  
(Sócio da DUME).



 21 98887-8032

 Rua Dalcidio Jurandir, 255 - Sala 324 - Barra da Tijuca

Proposta de Patrocínio (63384388)

SEI SEI-150001/027450/2023 / pg. 7



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Patrocínio e a Participação da CEDAE do evento “Desenvolvimento Econômico e o Saneamento no Estado do Rio de Janeiro”.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

##### SOBRE A EMPRESA

A DUME é uma empresa/produtora da área de cultura, esporte e economia criativa do Rio de Janeiro. Temos um extenso portfólio de eventos realizados em âmbito nacional, em especial, no Estado do Rio de Janeiro, onde é a sua sede. Alguns exemplos dos eventos realizados no ano de 2023:

- Etapa do Mundial de Vôlei em Miguel Pereira
- Expoitaguaí
- Som e energia no Fairmont
- Festival Obrigado no Morra da Urca
- Universo Spanta na Marina da Glória
- Arena Gamer no Rio Innovation Week

##### SOBRE O EVENTO

O evento irá acontecer no dia 01 de dezembro de 2023, no espaço Manancial, localizado no prédio sede da CEDAE RJ, com o tema “Desenvolvimento Econômico e o Saneamento no Estado do Rio de Janeiro”. Realizado pela empresa DUME. O evento tem por objetivo reunir pessoas e instituições para a construção de estratégias voltadas para a disseminação do desenvolvimento econômico e sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, fomentando o mundo empresarial focado na infraestrutura pertencente à Companhia. Vale ressaltar que o evento está alinhado com fatores essenciais ao desenvolvimento sustentável de nossa sociedade.

Nesta edição o evento será composto por um painel que reunirá o Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Vinicius Medeiros Farah e o Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, Aguinaldo Ballon, que debaterão sobre o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, tecnologia e inovação na área de Saneamento do Estado.

A Cedae – como uma das maiores empresas produtoras de água do Brasil –, terá grande visibilidade com o vídeo e o evento, uma vez que o evento trará grande conhecimento no que se refere infraestrutura focada no desenvolvimento e saneamento. A participação da Companhia no é de grande importância, uma vez que o evento oferece oportunidades para troca de experiências e informações sobre o mercado e o cenário atual.



A Companhia também obterá um produto que poderá ser usado em seu portfólio por anos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Participação de Representante da CEDAE como palestrante;
- Exposição da marca como patrocinador exclusivo;
- Aplicação da marca da CEDAE e take com a infraestrutura da Companhia em (Um) filme promocional com duração máxima de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos;
- Vídeo Promocional da CEDAE (até 30 (trinta segundos));
- Possibilidade de entrega de brindes para participantes.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

5.1. (  ) SERVIÇO:

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou (  ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou (  ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (  ) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

### **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento acontecerá nos dias 01 de dezembro de 2023.

### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento será realizado no Rio de Janeiro, RJ.

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

### **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse de 100% do valor, será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **12. AMOSTRA**

Não se aplica.

### 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

### 14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

### 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

### 16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

### 17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso

Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 14 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 14/11/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **63385490** e o código CRC **36E740F9**.

Referência: Processo nº SEI-150001/027450/2023

SEI nº 63385490

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

